



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo: 23116.003783/2025-48

TERMO ADITIVO Nº 099/2025

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. **Elenise Ribes Rickes**, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.123.471/0001-48, sediada em Rio Grande/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora Administrativa, Sra. **Clarissa Bachini Barros**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23116.003783/2025-48**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 099/2025**, ao Contrato nº **003/2025**, decorrente do Edital do RDC nº **07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 21,72%** ao valor original do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 68.687,70** (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), conforme detalhado no Projeto Básico 08 ([0516387](#)) e demais documentos anexos ao processo [23116.018716/2025-28](#), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação de **R\$ 390.371,46** (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) passará, após a supressão, para **R\$ 321.683,76** (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 154042/15259;
- b) Fonte: 100000000;
- c) Programa de Trabalho: 5113;
- d) Elemento de Despesa: 449039; e
- e) PI: U20RKG0100N.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Clarissa Bachini Barros

DIRETORA ADMINISTRATIVA - COMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA BACHINI BARROS**, Usuário Externo, em 19/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes**, Pró-Reitora, em 22/12/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529845** e o código CRC **570F9D3A**.